



Câmara Municipal de Itaú de Minas

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 162/97

DISPÕE SOBRE REAJUSTE NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL.

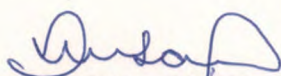
A Câmara Municipal de Itaú de Minas(MG), por seus representantes aprovou e eu, Oberdan Faria, Presidente, em seu nome, sanciono a seguinte Resolução:

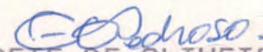
Art. 1º - Fica concedido reajuste nos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal, a partir de 1º de Março de 1997, no percentual de 12% (doze por cento).

Parágrafo Único - O percentual descrito no caput deste artigo será aplicado sobre as tabelas dos vencimentos do mês de Fevereiro de 1997.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaú de Minas(MG), em 21 de Março de 1997.


OBERDAN FÁRIA
Presidente


ELIZABETE DE OLIVEIRA PEDROSO
Secretária